



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 042/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº xx448xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.809.121-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 024/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a solicitação da Gerência de Programas Socioassistenciais, através do Despacho nº 144/2025 (71116642) e autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, quanto à renovação pretendida, via Despachos nº 093/2025 – OVG/DIUNIS (71611326), nº 348/2025– OVG/DIAF (71816345) e manifestação da contratada (69993874).

Considerando a solicitação da Coordenação do Centro de Idosos Sagrada Família a fim de alterar o prazo de entrega dos produtos, conforme aquiescência da contratada (71594077).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 138/2025 (72562746).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", *parágrafo primeiro e o caput* da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo primeiro** – *Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega das fraldas".*

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Vivian Pinheiro dos Santos**

Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/04/2025, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/04/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72779279** e o código CRC **CFF1DAF2**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000140



SEI 72779279